



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 17/12/2002, publicado no DODF de 19/12/2002, p. 17.
Portaria nº 8, de 8/1/2003, publicada no DODF de 13/1/2003, p.10.
Retificações: DODF nº 12, de 16/1/2003, p. 39; DODF nº 111, de 14/6/2004,
p.10.*

Parecer n.º 245/2002-CEDF

Processo n.º 030.000544/2002

Interessado: **Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB**

- Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Turismo Rural – Turismo e Hospitalidade, no Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB, unidade pública de ensino, localizada na BR 020 km 18, Planaltina-DF.
- Aprova o Plano do Curso e a respectiva Matriz Curricular.

HISTÓRICO: Neila Glória C. Braga, diretora-gerente do Centro de Educação Profissional - Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB, localizado na BR 020 km 18, Planaltina-DF, apresenta à Subsecretaria de Educação Pública – SUBEP/SE, para apreciação, o Plano de Curso de Especialização em Turismo Rural (fl. 1), com vistas a sua aprovação e a autorização de funcionamento do curso. A SUBEP encaminha o processo, conforme solicitação do CEP-CAB, para análise e pronunciamento, à Diretoria de Educação Média e Tecnológica, que, com substanciadas considerações, o devolve à SUBEP (fls. 03 e 04). A Matriz Curricular, os Módulos I, II e III do Curso de Agropecuária, Habilitação: Técnico em Agropecuária (fls. 05 a 07) e o Módulo Único (fls. 08) a ser nesta acrescido, como complementação necessária para o curso, na área profissional: Turismo e Hospitalidade/Agropecuária, Especialização: Turismo Rural, compõem o processo (fls. 53).

O Colégio Agrícola de Brasília – CAB, criado em 17 de fevereiro de 1959, tendo como objetivo ministrar cursos regulares de Ginásio e Colegial Agrícola, foi inaugurado em 21 e abril de 1962, com a denominação de Escola Agrotécnica de Brasília. Em 1964, passa a chamar-se Colégio Agrícola de Brasília, por força da Lei nº 4.024/61. Em 1967, a denominação era Colégio Agrícola de Aplicação de Brasília, em atenção ao Decreto nº 53.558, de 13/02/64. Em 1978, o CAB foi transferido para o GDF (DOU de 24/11/78). Pelo Decreto nº 4.506 – GDF, de 26/12/78, o CAB foi incorporado à Rede de Ensino Oficial do Distrito Federal. *“A partir de 19/07/2000, o Colégio Agrícola de Brasília passou à denominação de Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília adotando a sigla CEP-CAB, cujo funcionamento objetiva a qualificação/requalificação profissional, sendo a sua proposta de funcionamento à realização de Cursos Básicos e Técnicos direcionados à demanda mercadológica, principalmente na sua área de abrangência”,* de acordo com a Portaria nº 129-SE, de julho de 2000 (fls. 13). O CEP-CAB, hoje, *“conta com uma área de 2.216 hectares, numa altitude de 950 a 1150 metros acima do nível do mar, coberta por vegetação de cerrado”* (fls. 12) e oferece, atualmente: Curso Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Agroindústria, aprovados pelo Parecer CEDF nº 118/2001.

O Plano de Curso, para o qual o CEP-CAB pede a apreciação, refere-se ao Curso de Especialização em Turismo Rural, vinculado à habilitação profissional de Técnico em Agropecuária, para formar o Especialista em Turismo Rural – Turismo e Hospitalidade, em nível pós-técnico, o que torna necessária a complementação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária, já aprovado, submetida assim também à apreciação.



ANÁLISE: Em conjunto, as Secretarias de Estado de Educação, de Agricultura e Abastecimento e a Agência de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, instituíram Grupo de Trabalho para planejar o Curso de Turismo Rural no Centro de Educação Profissional-Colégio Agrícola de Brasília (fls. 15). Baseado em pesquisas, em dados coletados e oferecidos pelo Sindicato Rural do DF, pesquisa MEC/PAER e “*Diagnóstico da Atividade de Turismo Rural no Distrito Federal*” – UnB/1999, o Grupo conclui pela “*necessidade da formação de mão-de-obra para atender à demanda oferecida pelo Turismo Rural do DF, por meio de cursos de Qualificação ou Especialização; que os empreendimentos rurais na área de turismo tem como objetivo o trato agropecuário*” e que o “*mercado de trabalho necessita de técnico em Agropecuária que possua, também, conhecimento em turismo e hospitalidade na modalidade de Turismo Rural*” (fls. 17 e 54). Acrescenta, ainda, que o CAB já oferece Cursos Técnicos em Agropecuária e em Agroindústria. Decidem, assim, apresentar, para apreciação/aprovação o Plano de Curso em referência (fls. 09 a 43).

O Plano de Curso apresentado encontra-se estruturado de acordo com a legislação vigente – Decreto Federal nº 2.208/1997, Resolução nº 2/1998-CEDF e Resolução nº 04 – CNE/CEB, desta última, em respeito ao que dispõe o art. 10, apresenta os itens exigidos, quais sejam: justificativa e objetivos; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios de avaliação; instalações e equipamentos; pessoal docente e técnico; certificados e diplomas.

A instituição justifica sua pretensão em oferecer Curso de Especialização em Turismo Rural – Turismo e Hospitalidade, baseada na significativa procura por cursos similares, com demanda atendida no ensino superior em Brasília (fls. 16), a demanda potencial existente e a necessidade do mercado de trabalho de profissionais com formação técnica em agropecuária, com conhecimentos de turismo e hospitalidade, na modalidade de Turismo Rural. Encontra-se anotado no processo (fls. 12), ressaltando o público alvo, a localização geográfica do CAB – centro da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, a nordeste de Planaltina – DF, considerando, desta, sua área agricultável, 97.000 hectares, divididos em 2.865 propriedades e sua população é de, aproximadamente, 120.000 habitantes, destes, 47.000 na zona rural. Anota, ainda, o atendimento direto a todo o Distrito Federal e entorno, assim como a existência de uma demanda considerável de alunos das demais regiões do País e do exterior, como de Angola, Chile, Peru, Venezuela e Colômbia (fls. 13).

Com os objetivos declarados de “*capacitar profissionais de forma que possam oferecer serviços turísticos de natureza rural*” e de “*executar diversos serviços/atividades próprias do turismo Rural, tais como: organizar e viabilizar produtos e serviços turísticos e de hospitalidade adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela*” (fls. 17), o Curso busca formar os especialistas em Turismo e Hospitalidade, modalidade Rural, de nível pós-técnico, com “*competências e habilidades que lhes permitam acompanhar as transformações da área, a qualidade de atendimento ao turista, o compromisso social com a população rural e a consciência de preservação ao meio ambiente natural*” (fls. 19 e 55).

Os componentes curriculares estão organizados em Módulo Único semestral, de 25 horas semanais, sendo a hora-aula de 50 minutos (fls. 08 e 20). O estágio curricular não é obrigatório e a



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

prática profissional é desenvolvida ao longo do curso, inserida nos diferentes componentes curriculares (fls. 27 e 55). Em visita ao CEP-CAB, a SUBIP/SE constatou que, no momento, o CAB conta com 68 alunos matriculados no Curso de Especialização Profissional em Turismo Rural e funciona nos turnos matutino – de 7h45 às 12h05 e vespertino - de 13h30 às 17h55 (fls. 55). Quanto ao acesso ao curso, considerando a chamada para a inter e transdisciplinaridade cogitada no parecer do Grupo de Trabalho nomeado para o estudo da questão, é ampliada a possibilidade de ingresso - antes restrita a algumas graduações apenas -, para o “*egresso de Cursos de Educação Profissional de nível técnico ou de cursos de graduação em áreas afins*” (fls. 52 e 54).

Sobre a avaliação, o plano determina que se processe conforme critérios estabelecidos, “*no que couber*”, no Regimento Escolar das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal – Parecer CEDF nº 60/2001 (fls. 28). A experiência de trabalho poderá ser aproveitada a partir de avaliação específica. A escola expedirá e registrará o certificado de acordo com a legislação vigente. O quadro de pessoal docente e técnico-administrativo se encontra regular e legalmente constituído (fls. 48, que substitui as de 36, 37, 38 e fls. 56).

O Colégio mantém, em plena condição de funcionamento, equipamentos necessários para a realização das atividades educacionais na área de Agropecuária e espaço físico condizente com as atividades propostas no Plano, conforme atesta a assessoria deste CEDF, amparada na declaração, pós-visita ao CAB, de técnica da SUBIP (fls. 55). Encontram-se detalhados os equipamentos e materiais didáticos (fls. 32 a 35), assim como estão relacionados, no processo (fls 35), os semoventes para as aulas teórico-práticas.

CONCLUSÃO: Em face do exposto, o parecer é por:

- a) Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização em Turismo Rural - Turismo e Hospitalidade, em nível pós-técnico, oferecido pelo Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB, unidade pública de ensino, localizada na BR 020, km 18, Planaltina – DF, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- b) Aprovar o Plano do Curso e sua respectiva Matriz Curricular, anexada a este parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília 10 de dezembro de 2002

ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO
Relatora

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 10.12.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 245/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA – CEP-CAB			
Área Profissional: Turismo e Hospitalidade/Agropecuária			
Especialização: Turismo Rural			
COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral	Total em Hora/Relógio
Teoria Geral do Turismo	04	80	66h40
Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	02	40	33h20
Introdução à Hotelaria	03	60	50h00
Legislação Ambiental	02	40	33h20
Comunicação e Marketing	04	80	66h40
Ecologia Geral	03	60	50h00
Inglês Técnico	02	40	33h20
Técnicas de Acolhimento e Animação	01	20	16h40
Gestão Empresarial	04	80	66h40
Total da Carga Horária (H/A)	25	500	-
Total em Horas/Relógio			416h40
Observações:			
- Módulo Único – Especialista em Turismo Rural.			
- H/A correspondendo a 50 minutos.			